**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 13/94**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

**Artigo 1o** - Deverão ser objeto de análise deste órgão somente os pedidos de licenciamento de

anúncios a serem instalados em bens e imóveis tombados e naqueles em processo de tombamento.

**Artigo 2o** - Fica delegada ao Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de

Cultura a competência para analisar e emitir parecer nos pedidos de licenciamento de anúncio em área envoltória de bens e imóveis tombados, podendo a seu critério, encaminhar os casos que julgar oportuno para manifestação deste Conselho.